



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 04.321.511/0001-66

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO 009/2026 DISPENSA 008/2026

(Previsão legal: inciso VIII do Art.72, bem como Art. 95 da lei federal nº 14.133/2021)

1. Considerações iniciais

Trata a presente autorização, constituindo objeto do presente processo a aquisição de um monitor 27" 4K IPS 60Hz 4ms Pivotante Ajuste de Altura; um Projetor Portátil Multimídia Full HD com som e Google TV integrada; um Servidor NAS, 2 Baias, Sem HD, e dois discos 3,5" 4 terabytes para armazenamento 7X24h SATA, conforme os documentos de formalização de demanda e requisição de produtos. Valido, neste momento, o objeto da contratação, a justificativa para sua necessidade e as especificações requeridas.

2. Tipo de compra direta

A presente compra se dará por dispensa de licitação nos termos da Lei federal 14.133/2021 em seu artigo 75, inciso II.

3. Documentação de Habilitação - Art.72 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações

No processo de contratação por dispensa de licitação, ficou demonstrado o atendimento dos requisitos do art. 72 da lei 14.133/2021.

4. Comprovação da Habilitação (Art.72,incisoV)

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
Contrato Social com todas as alterações
Documento de identidade com foto do (s) sócio (s)
CND Federal
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
CNDT (trabalhista)
CND Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

5. Fornecedor selecionado:

SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. EXP. LTDA – CNPJ: 22.204.648/0005-46

6. Preço

Total: R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais)

7. Atos por meios digitais(art.12,VI, da Lei 14133/21)

No presente processo de compra direta os atos ficam dispensados de execução exclusiva em meio digital por se tratar de dispensa simples para contratação de baixo valor e baixa complexidade.

8. Estudo técnico preliminar e análise de riscos(art.72,I,daLei 14133/21)

Em compatibilidade com os princípios da eficiência, da razoabilidade, da celeridade e da economicidade constantes no art. 5º da Lei 14.133/21, ficam dispensados: o estudo técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 04.321.511/0001-66

preliminar e a análise de riscos para a presente compra direta, em razão do baixo valor, da baixa complexidade da contratação dos bens e/ou serviços. A dispensa também se justifica ao passo que a elaboração dos documentos causaria maior morosidade ao processo, ineficiência e até outras despesas diretas e indiretas com serviços de pessoal, o que estaria à margem da razoabilidade para o tipo de compra e contrariaria os princípios ora citados.

9. Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras(Art.19,§2º,art.40,§1º,da Lei 14133/21)

A Câmara Municipal utiliza Catálogo Eletrônico de Padronização externo. No entanto, para a presente aquisição, não foram encontrados serviços com as mesmas características, sendo que a pesquisa ocorreu no mercado.

10. Publicação (Art.75, §3º, da Lei 14133/21)

Tendo em vista o objeto ser uma dispensa simples, não houve necessidade de publicação. Foi selecionada a melhor proposta que obteve também o melhor preço.

11. Conclusão

Não havendo propostas adicionais, fica autorizada a contratação nas condições deste documento e da lei de licitações.

Santa Rita de Caldas, 01 de abril de 2026.

Paulo Henrique Fonseca Dias de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal